



TERMO DE REFERÊNCIA 004/2024

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em veículos leves e pesados para mão de obra de serviços mecânicos e de funilaria, e deslocamento para socorros. Mão de obra de serviços elétricos com deslocamento para socorro e fornecimento de peças.

2. QUANTITATIVO E VALORES MÁXIMOS

Item	Especificação/Descrição do Item	Qtd Min.	Qtd.	Valor Máximo	Valor Total
1	Mão de obra especializada para serviços elétricos, em veículos e vans, (deve possuir scanner atualizado para diagnósticos elétricos)	20	886 hrs	R\$ 250,00	R\$ 221.500,00
2	Mão de obra especializada para serviços elétricos, em maquinas, caminhões e equipamentos agrícolas, (deve possuir scanner atualizado para diagnósticos elétricos)	20	1500 hrs	R\$ 293,33	R\$ 440.000,00
3	Mão de obra especializada para serviços elétricos, em ônibus e micro ônibus, (deve possuir scanner atualizado para diagnósticos elétricos).	20	1900 hrs	R\$ 300,00	R\$ 570.000,00
4	Mão de obra especializada para serviços mecânicos, em veículos e vans, (deve possuir equipamento atualizado para diagnósticos)	20	1000 hrs	R\$ 215,00	215.000,00
5	Mão de obra especializada para serviços mecânicos, em maquinas, caminhões e equipamentos agrícolas, (deve possuir equipamento atualizado para diagnósticos)	20	800 hrs	R\$ 193,33	R\$ 154.666,66
6	Mão de obra especializada para serviços mecânicos, em ônibus e micro ônibus, (deve possuir equipamento atualizado para diagnósticos)	20	1500 hrs	R\$ 180,00	R\$ 270.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

7	Mão de obra de deslocamento para socorro	10	1500 hrs	R\$ 190,00	R\$ 285.000,00
8	Lâmpada 67 – 12v	5	190 unid	R\$ 5,00	R\$ 950,00
9	Lâmpada 67 – 24v	5	180 unid	R\$ 6,00	R\$ 1.080,00
10	Lâmpada 69 – 12v	5	123 unid	R\$ 5,00	R\$ 615,00
11	Lâmpada 69 – 24v	5	105 unid	R\$ 6,00	R\$ 630,00
12	Lâmpada 1141 – 12v	5	128 unid	R\$ 7,00	R\$ 896,00
13	Lâmpada 1141 – 24v	5	110 unid	R\$ 8,00	R\$ 880,00
14	Lâmpada 1034 – 12v	5	178 unid	R\$ 8,00	R\$ 1.424,00
15	Lâmpada 1034 – 24v	5	180 unid	R\$ 9,00	R\$ 1.620,00
16	Lâmpada Pingão – 12v	5	128 unid	R\$ 5,00	R\$ 640,00
17	Lâmpada Pingão – 24v	5	110 unid	R\$ 6,00	R\$ 660,00
18	Lâmpada H4 – 12v	5	108 unid	R\$ 40,00	R\$ 4.320,00
19	Lâmpada H4 – 24v	5	110 unid	R\$ 45,00	R\$ 4.950,00
20	Lâmpada H7 – 12v	5	97 unid	R\$ 50,00	R\$ 4.850,00
21	Lâmpada H7 – 24v	5	75 unid	R\$ 75,00	R\$ 5.625,00
22	Lâmpada H3 – 12v	5	78 unid	R\$ 35,00	R\$ 2.730,00
23	Lâmpada H3 – 24v	5	90 unid	R\$ 40,00	R\$ 3.600,00
24	Lâmpada H1 – 12v	5	100 unid	R\$ 35,00	R\$ 350,00
25	Lâmpada H1 – 24v	5	92 unid	R\$ 40,00	R\$ 3.680,00
26	Lâmpada H16 – 12v	5	2 unid	R\$ 50,00	R\$ 100,00
27	Lâmpada H1 55w – 12v	5	8 unid	R\$ 50,00	R\$ 400,00
28	Lâmpada Torpedo – 12v	5	78 unid	R\$ 8,00	R\$ 624,00
29	Lâmpada Torpedo – 24v	5	90 unid	R\$ 10,00	R\$ 900,00
30	Fusível 10 amp.	2	125 unid	R\$ 1,00	R\$ 125,00
31	Fusível 15 amp.	2	125 unid	R\$ 1,00	R\$ 125,00
32	Fusível 20 amp.	2	125 unid	R\$ 1,00	R\$ 125,00
33	Fusível 25 amp.	2	125 unid	R\$ 1,00	R\$ 125,00
34	Fusível 30 amp.	2	125 unid	R\$ 1,00	R\$ 125,00
35	Terminal de encaixe	5	66 unid	R\$ 1,00	R\$ 66,00
36	Espaguete Corrugado – 25,00mm 1/1	5	650 mts	R\$ 6,00	R\$ 3.900,00
37	Espaguete Corrugado – 19,00mm 3/3	5	250 mts	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
38	Espaguete Corrugado – 15,80mm 5/8	5	200 mts	R\$ 4,00	R\$ 800,00
39	Espaguete Corrugado – 12,7mm 1/2	5	200 mts	R\$ 4,00	R\$ 800,00
40	Espaguete Corrugado – 9,5mm 3/8	5	200 mts	R\$ 3,00	R\$ 600,00

Tel. (49)3339.0855

www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br

Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-06 CEP: 89883-000 – Águas de Chapecó (SC)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

41	Espaguete Corrugado 7,5mm 5/16	5	200 mts	R\$ 2,00	R\$ 400,00
42	Espaguete Corrugado 4,5mm 3/16	5	200 mts	R\$ 1,00	R\$ 200,00
43	Fita isolante	10	48 unid	R\$ 5,00	R\$ 240,00
44	Fita tecido	10	231 mts	R\$ 2,50	R\$ 575,00
45	Fio 1mm	10	385 mts	R\$ 2,00	R\$ 770,00
46	Fio 2mm	10	235 mts	R\$ 3,00	R\$ 705,00
47	Fio 3mm	10	335 mts	R\$ 4,00	R\$ 1.340,00
48	Terminal de bateria	2	102 unid	R\$ 15,00	R\$ 1.530,00
49	Cinta plástica 20cm	20	245 unid	R\$ 0,50	R\$ 122,50
50	Cinta plástica 28cm	20	135 unid	R\$ 1,00	R\$ 135,00
51	Cinta plástica 35cm	20	245 unid	R\$ 1,80	R\$ 441,00
52	Cabo 90mm	10	95 mts	R\$ 130,00	R\$ 12.350,00
53	Cabo PP 7x1	10	190 mts	R\$ 20,00	R\$ 3.800,00
54	Cabo PP 5x1	10	150 mts	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
55	Cabo PP 2x1	10	200 mts	R\$ 4,00	R\$ 800,00
56	Faixa refletiva lateral direita para ônibus	20	80 unid	-	R\$ 00,00
57	Faixa refletiva lateral esquerda para ônibus	20	80 unid	-	R\$ 00,00
58	Faixa refletiva para para-choque	20	80 unid	-	R\$ 00,00
59	Lanterna lateral led carroceria caio	5	40 unid	-	R\$ 00,00
60	Lanterna lateral pisca led caio	5	08 unid	-	R\$ 00,00
61	Botão de alerta ônibus	1	08 unid	-	R\$ 00,00
62	Botão para abrir porta de ônibus	2	08 unid	-	R\$ 00,00
TOTAL					R\$ 2.231.390,16

Apresenta-se um valor estimado em R\$ 2.231.390,16 (dois milhões duzentos e trinta e um mil, trezentos e noventa reais com dezesseis centavos) para aquisição de serviços mecânicos e elétrico com peças elétricas, e deslocamento para socorros para o exercício de 2024/2025.

O município ainda não possui um catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, portanto, foi utilizada uma descrição genérica para não restringir a competição e, ainda, atender à demanda municipal.

3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A modalidade será Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço por item.

Tel. (49)3339.0855

www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 - CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP: 89883-000 - Águas de Chapecó (SC)



4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão a cargo da seguinte dotação as Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de obras e Serviços Urbanos.

Projeto/Atividade	Recurso DMER
04.001.26.782.0015.2027	25.1500.0000.1000

Projeto/Atividade	Recurso DOSU
10.001.15.452.0008.2025	88.1500.0000.1000

Projeto/Atividade	Recurso Educação
05.001.12.361.0004.2008	35.1500.1001.1001

Projeto/Atividade	Recurso Esporte
05.003.27.812.0011.2018	52.1500.0000.1000

Projeto/Atividade	Recurso Turismo
09.001.23.695.0013.2033	75.1500.0000.1000

Projeto/Atividade	Recurso Social
08.001.08.244.0007.2022	64.1500.0000.1000

Projeto/Atividade	Recurso Saúde
06.002.10.301.0005.2036	8.1500.1002.1002

Projeto/Atividade	Recurso Administração
03.001.04.122.0003.2004	11.1500.0000.1000

Projeto/Atividade	Recurso Policia Militar
10.001.06.181.0012.2028	91.1501.0000.1000



Projeto/Atividade	Recurso Agricultura
07.002.20.605.0009.2031	56.1500.0000.1000

5. VIGÊNCIA

A vigência da referida licitação terá o prazo de validade de 1 ano a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

6. JUSTIFICATIVA

As Secretarias de Educação, Cultura e Esporte, Infraestrutura (DMER), Obras e Serviços Urbanos (DOSU) Agricultura, Turismo, Social, Saúde e Administração e Saúde justificam a presente aquisição de prestação de serviços especializado de mecânicos, funilaria e elétricos e fornecimento de itens conforme descrito no item 1.1, sendo possível a partir desta contratação, agilidade nos consertos dos veículos de pequeno porte, vans, micro ônibus, ônibus, máquinas e caminhões, para que possamos continuar atendendo com eficiência a demanda no transporte escolar de todos os estudantes, assim como manter o auxílio aos munícipes no que tange ao transporte para atendimentos na área de saúde e garantir a sequência dos trabalhos desenvolvidos pelo DOSU no perímetro urbano e DMER na área rural para suprir a demanda de toda a população deste município.

7. FORMA DE SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 Forma de Solicitação: A solicitação das quantidades de mão de obra dos serviços e peças se dará através do respectivo empenho de cada Secretaria.

7.2 Forma e Cronograma de Entrega/Execução: A entrega irá ocorrer de forma que atenda a necessidade de cada Secretaria, e veículo e ou maquinário que está sendo executado o serviço.

7.3 Condições de recebimento: Os serviços e peças serão recebidos desde que sejam fornecidos dentro dos padrões de qualidades.

8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

8.1 Prazo: O prazo será de até 3 dias após recebimento do empenho.

8.2 Local: Será indicado na AF, os serviços a serem prestados e as peças solicitadas por cada secretaria, ambos deveram ser entregues conforme a necessidade dos setores.



9. PROPOSTA

A proposta que descumprir com o estabelecido neste termo de referência, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, em até 10 dias após o recebimento definitivo da entrega carimbado ou termo detalhado assinado.

A partir do dia 01/01/2023 entrou em vigor o seguinte DECRETO Nº 174/2022 De 18 de novembro de 2022 QUE ADOTA A IN/RFB Nº 1.234/2012, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF), NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conforme a tabela de retenção da Instrução Normativa nº 1234/2012.

Sendo assim, na nota fiscal emitida terá que ser descontado o IRRF, vir destacado na nota fiscal e o valor líquido a ser pago.

IMPORTANTE: PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO ESTARÃO SUJEITAS À RETENÇÃO DE IR.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecedor deverá possuir qualidade para fornecer peças e mão de obra, bem como atender as exigências mínimas, garantindo para o município reparos, manutenções e aquisição de peças para sua frota, bem como a execução de serviços e trocas de peças, atendendo assim as necessidades do município.

O socorro deverá ser efetuado em até duas horas após a solicitação do município.

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- h) Alvará de funcionamento



i) Declaração sobre: (anexos ao edital)

- Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
- Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP; e
- não compõe nenhum integrante em seu quadro societário que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação do Município de Águas de Chapecó/ SC.

j) **Certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos**

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como as qualificações que dispuser esse Termo de Referência.

12.2 A licitante vencedora do certame se obrigará a executar os serviços de entrega, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, para os locais e horários indicados, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências.

12.3 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

12.4 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;



12.5 Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

12.6 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos veículos ou rotinas da prestação de serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das orientações da Secretaria competente.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Cabe à Contratante:

13.1.1 Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais a serem fornecidos;

13.1.2 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

13.1.3 Rejeitar, no todo ou em parte o serviço ou peças fornecidos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

13.1.4 Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

13.1.5 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços de forma que ela consiga atender a necessidade de cada setor.

13.2 A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 191/2023:

Gestor de Contratos: Milena Weis Oliveira – Matrícula nº 11.173

Fiscal de Contrato:

a) Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças:

1 - Nilza Zanella Groth – Matrícula nº 11.129

b) Secretaria de Infraestrutura:

1 – Fernando Galli – Matrícula nº 10.799

c) Secretaria de Obras e Serviços Urbanos:

1 - Alvocir Guidoni

d) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

e) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

1 – Rui Reis de Cerqueira – Matrícula nº 10.736



f) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

1 – Neli Aparecida Gai Pereira – Matrícula nº 11.294

g) Secretaria de Saúde:

2 – Evandro Cesco

h) Secretaria de Assistência, Habitação e Promoção Social:

1 – Jéssica Simões Pires Guidoni – Matrícula nº 11.124

i) Polícia Militar: 1º Sargento PMSC Matrícula 921140-3 Ivan da Silva Aguiar e pelo 2º Sgt PMSC Matrícula 925712-8 Fábio Luiz Baierle

14. PENALIDADES

Multa de 10% do valor total do contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

15. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Termo de Referência elaborado a partir do ETP Nº 04/2024/SI, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre compras e licitações no âmbito da administração pública.

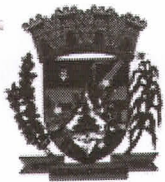
16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Com esta aquisição de mão de obra especializada e peças, conseguiremos dar sequência nas atividades e mais agilidade, nas demandas de cada secretaria.

A licitante vencedora do certame se obrigará a executar os serviços, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, para os locais e secretarias indicadas, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas na legislação vigente, no Edital, Termo de Referência e contrato administrativo;

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

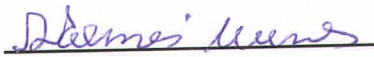
Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;



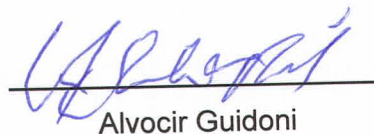
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

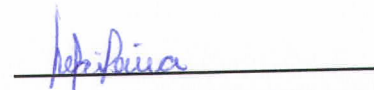
ÁGUAS DE CHAPECÓ/SC, 08 DE MAIO DE 2024.



Ademir Paulo Nunes
Secretário de Infraestrutura



Alvocir Guidoni
Secretário de Obras e Serviços Urbano



Neli Aparecida Gai Pereira
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



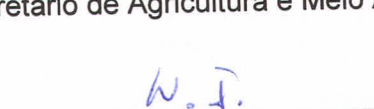
Evandro Cesco
Secretária de Saúde



Jéssica Simões Pires Guidoni
Secretária de Assistência, Habitação e Promoção Social



Milton Zavitzanoviscz
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Ivan Aguiar
Polícia Militar



Tel. (49)3339.0855